

Lei nº 1.540, de 15 de abril de 2011.

**EMENTA:** Considera de utilidade Pública Municipal a APROART Associação dos Produtores de Artesanato do Município da Aliança – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a APROART Associação dos Produtores de Artesanato do Município da Aliança – PE, com endereço na Praça Walfredo Pessoa, S/N, Centro – Aliança – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.846.561/0001- 20.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2011.

---

Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito